



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Núcleo de Gestão Administrativa

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2018

Senhor Pregoeiro,

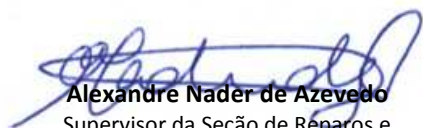
Segue a análise da documentação apresentada pela empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 09.053.050/0001-01)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução do serviço de reforma do Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, conforme as especificações técnicas e condições constantes do Edital e seus Anexos, conforme relacionado abaixo:

Documentos	Item do Edital	Análise
<b>PROPOSTA COMERCIAL</b> => Valor total de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)	12.1	Em conformidade com o preço máximo estimado pela Administração.
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSITIVA</b>	12.3.1	Atende à exigência editalícia!
<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DAS DESPESAS INDIRETAS – BDI</b>	12.3.2	Atende à exigência editalícia!
<b>PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS</b>	12.3.3	Atende à exigência editalícia!
<b>CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO</b>	12.3.4	Atende à exigência editalícia!
<b>ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:</b> 1. Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI: => Área: 3.585,77 m <sup>2</sup> => Atende a exigência editalícia de 950 m <sup>2</sup> .	13.4.3	Atende à exigência editalícia!
<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT:</b> 1. Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI: CAT nº 1005482014 - CREA-PE ENG. CIVIL GINALDO ANTÔNIO CAVALCANTI PONTES => Área: 3.585,77 m <sup>2</sup> => Atende a exigência editalícia de 950 m <sup>2</sup> .	13.4.4	Atende à exigência editalícia!
<b>COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA):</b> 1. Empresa: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. => CRQ Nº 2220467574/2018 - CREA-PE. 2. Responsável Técnico: GINALDO ANTÔNIO CAVALCANTI PONTES => CRQ Nº 2220471710/2018 - CREA-PE.	13.4.5	Atendem à exigência editalícia!


**Conclusão: A licitante atendeu aos requisitos editalícios relativos aos documentos técnicos analisados, conforme relacionado e relatado acima.**

É o que temos a informar.

Recife, 12 de junho de 2018.

  
**Alexandre Nader de Azevedo**  
Supervisor da Seção de Reparos e  
Reposições da SIAP

  
**Ernani Lucena Maciel**  
Diretor do Núcleo de Gestão  
Administrativa - NGA/SIAP

  
**Pedro Alexandre Matias Bezerra**  
Diretor do Núcleo de Operações  
Técnicas - NOT/SIAP